



DECISÃO Nº 50

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO VILARINHO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **89**

CONDUTOR: **VILARINHO RAUL**

Respeitante à fase da prova: **CADETE - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Incidente de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório por parte do Race Control acerca de um incidente, no final da corrida, entre os pilotos 57 e 89. Após a visualização das imagens, o CCD considerou não haver motivos para a aplicação de qualquer penalidade.

Recorda-se ao Concorrente do seu direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, nos termos do artigo 15 do Código Desportivo Internacional, artigo 14 das PGAK 2026 e do artigo 10.1.1 do Regulamento Judicial e Disciplinar da Fia de 2026, dentro dos prazos aplicáveis.

Decisão anunciada

Data : **26/04/2026**

Hora : **14:31**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 26/0076
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 26/1761

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO VILARINHO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **50** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :